

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIARIO OFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 25 — 87.º DA REPUBLICA — N. 184 SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1925

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 5805 — DE 22 DE AGOSTO DE 1925

Concede uma gratificação pró-labore aos funcionários da Secretaria de Tribunal de Contas do Estado

O doutor Carlos de Campos, presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorização que lhe confere o artigo 1.º da lei n. 1993, de 19 de dezembro de 1924,

Decreto:

Artigo 1.º — Os funcionários da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, inclusive o porteiro, os mensageiros e serventes, receberão mensalmente, a título de emer-

gencia e pró-labore, por tempo indeterminado, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano, mais 25 %, (vinte e cinco por cento) sobre os seus vencimentos fixados na tabella anexa à lei n. 1981, de 29 de dezembro de 1923.

Paragrapho único. — Essa gratificação será percebida nos mesmos casos e condições em que os funcionários da Secretaria da Fazenda e do Tesouro percebem as quotas de porcentagem sobre a arrecadação, nos termos do regulamento n. 3839, de 17 de abril último.

Artigo 2.º — Os vencimentos fixos dos mensageiros e dos serventes do Tribunal de Contas ficam equiparados aos dos mesmos funcionários da igual categoria da Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de agosto de 1925.

CARLOS DE CAMPOS

Mario Tavares

Secretarias do Estado

INTERIOR

1.º Directoria

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1925

1. SEÇÃO

Oficiou-se:

A Secretaria da Fazenda, solicitando a entrega ao dr. Antonio Campos de Oliveira, inspector Dantario Escolar, da verba de rs. 12.500,00, consignada no orçamento vigente à Associação Paulista de Assistência Escolar.

Requerimento despachado:

Narciso Giuliano. — Não há, actualmente, lugar, na sessão feminina.

2. SEÇÃO

Communicou-se à Secretaria da Fazenda:

Que os serventes nomeados para a Inspectoria de Higiene dos Municípios srs. José Rodrigues Macedo, Eduardo de Carvalho e Oswaldo Gross, assumiram o exercício a 1.º do corrente;

que os guardas sanitários nomeados para a mesma Inspectoria, srs. Bonenges Rosa, João Apparecido Gomes, Izabel Chagas, Plínio Bueno Franco, Etilvino Borba, Astolpho Nogueira, Benedito de Oliveira Lima, assumiram o exercício a 1.º do corrente;

que os motoristas nomeados para a Inspectoria de Molestias Infecciosas sra. Benedito Fructuoso, João Moreira da Souza, Cândido Jacintho da Lima, Jorge Gonçalves, João Matavelli, Américo Schiavon, Benedito Marcondes Marillo

de Castro Pereira, J.ão Sarra, Antônio Augusto, Miguel Trivoli, Edgard Costa, Felício de Barros, Benedito Madeira e J.éz Bevilacqua, assumiram o exercício a 1.º do corrente;

que os motoristas nomeados para a mesma Inspectoria, srs. Aleides Ferreira de Araújo, Emílio Orsini, Agostinho Martins Figueira, assumiram o exercício, o primeiro a 10 do corrente e os dois últimos a 17 do mesmo mês;

que o desinfectador nomeado para a mesma Inspectoria, sr. Theodoro Nascentes, assumiu o exercício a 18 do corrente;

que o sr. José Ferreira de Magalhães, nomeado para guarda sanitário da Capital, assumiu o exercício a 18 do corrente.

Licenças concedidas:

Um mês, ao sr. Bonenges Rosa, guarda sanitário do posto de Inspectoria de Higiene dos Municípios;

dois meses, a d. Avelina Amaral, servente da Escola Profissional Feminina da Capital.

Requerimentos despachados:

Sra. Pedro Brasachio, Pedro dos Santos, José dos Santos, Fredolino de Aguiar, Pedro de Queiroz e Benedito de Meira, empregados da Escola Profissional Masculina da Capital. — Aos funcionários da Escola Profissional Masculina não foi feita a concessão aludida, como por equívoco, foi dito pela secção respectiva. Aliás a lei determina a data em que deveria começar a percepção da diferença.

3. SEÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos das despesas de expediente dos seguintes Grupos Escolares:

90\$000, ao de Capivari, av. n. 7097; 35\$000, ao 2.º de Catanduva, av. n. 7098;

35\$000, ao de Guariba, av. n. 7099; 60\$000, ao de Sertãozinho, av. n. 7100;

Da mesma Secretaria os créditos seguintes:

280\$000, ao sr. Appio de Souza Ribeiro, av. n. 7101;

Da mesma Secretaria, os pagamentos de despesas de expediente das seguintes Escolas Reguadas:

90\$000, á de Tanquinho, av. n. 7102; 55\$000, á de Jaépiranga, av. n. 7103; 18\$000 á de Gavião Peixoto, av. n. 7104;

Da mesma Secretaria os pagamentos seguintes:

192\$500, ao sr. Elias Motta, av. n. 7105;

252\$000, ao sr. Julião Vittorio, av. n. 7106;

1.005\$000, ao sr. Luiz Sabato, av. n. 7107;

140\$000, aos srs. Refinetti, Andrade & Comp., av. n. 7108;

622\$90, aos srs. Andrade Martins & Comp., av. n. 7109;

73.300, ao sr. Fernando Beghelli, av. n. 7110;

370\$650, aos srs. Ferrari & Comp., av. n. 7111;

180\$000, aos srs. Wilson, Sons & Comp. Ltd., av. n. 7112;

340\$000, aos srs. Wilson, Sons & Comp. Ltd., av. n. 7113;

1.500\$000, (entregue) ao sr. Abílio Cesar de Andrade, av. n. 7114;

181\$500, ao sr. Angelo Presotto, av. n. 7115;

Requerimentos despachados:

Antonio de Almeida Castro. — Providencie o comparecimento da d. Nair de Castro, nesta Secretaria, afim de assinar a responsabilidade do contrato de arrendamento do prédio.